



Agência da ONU para Refugiados

**Considerações de Proteção Internacional sobre Pessoas que
Fogem do Centro e Sul da Somália**

**Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR)
Janeiro 2014
HCR/PC/SOM/14/01**

Conteúdo

I. Sumário.....	3
II. Principais desenvolvimentos recentes no centro e sul da Somália	3
A. A situação de segurança e seu impacto em civis.....	3
1. Número de vítimas civis	3
2. Incidentes de segurança reportados	4
3. A situação de segurança e o seu impacto em civis em áreas disputadas/ afetadas por conflitos ou confrontos armados.....	4
4. A situação de segurança e o seu impacto em civis em áreas sob controle do Al Shabaab	5
5. A situação de segurança e o seu impacto em civis em Mogadíscio e em outras áreas sob o controle do Governo Federal da Somália (forças do governo e da AMISOM)	6
6. Deslocamento interno, externo e retornos	8
B. Governança e Estado de Direito em Mogadíscio e em outras áreas do centro e sul da Somália.....	10
C. O papel do clã em fornecer formas tradicionais de proteção em Mogadíscio e em outras áreas do centro e sul da Somália.....	10
III. Avaliação da necessidade de Proteção Internacional de solicitantes de refúgio de Mogadíscio e de outras áreas do centro e sul da Somália	13
A. A proteção de refugiados sob a Convenção de 1951	13
B. A condição de refugiado sob os critérios do mandato ampliado do ACNUR nos termos do artigo 1(2) da Convenção de 1969 da OUA ou sob a Declaração de Cartagena	14
1. A condição de refugiado sob os critérios do mandato ampliado do ACNUR	14
2. A condição de refugiado sob o artigo 1(2) da Convenção de 1969 da OUA	15
3. A condição de refugiado sob a Declaração de Cartagena	16
4. Elegibilidade para proteção complementar sob a Diretiva de Qualificação da UE	16
C. Considerações relativas à aplicação da alternativa de fuga ou realocação interna	18
1. Relevância da fuga interna ou alternativa de deslocamento	18
2. Razoabilidade da fuga interna ou alternativa de deslocamento	19
D. Considerações sobre a relação entre as necessidades de proteção internacional de solicitantes de refúgio da Somália e o Acordo Tripartite recém-concluído sobre futuros retornos voluntários do Quênia para a Somália	20

I. Sumário

À luz dos recentes e atuais desenvolvimentos na Somália, estas considerações de proteção estão sendo emitidas como uma atualização provisória das diretrizes de elegibilidade do ACNUR sobre a Somália (a seguir chamadas: as diretrizes de 2010), publicadas em maio de 2010¹. Essas considerações de proteção contêm informações **sobre os recentes e atuais desenvolvimentos que impactam a avaliação da necessidade de proteção internacional para pessoas do sul e centro da Somália que enquadram-se no perfil de risco ou encontram-se em situação de risco.**

Esse documento baseia-se na informação disponível ao ACNUR até a data de 24 de dezembro de 2013, exceto se de outra forma indicado. O ACNUR continuará a monitorar e avaliar os desenvolvimentos relacionados à determinação de elegibilidade para proteção internacional de solicitantes de refúgio da Somália, com a intenção de fornecer mais atualizações e uma orientação mais detalhada no futuro.

II. Principais desenvolvimentos recentes no sul e centro da Somália

A. A situação da segurança e o seu impacto em civis

1. Número de vítimas civis

O conflito armado na Somália continua a causar a morte de civis². No entanto, é difícil estimar o número de vítimas civis, em grande parte, devido à insegurança contínua e falta de vontade política de priorizar o rastreamento³. Num relatório sobre a Somália publicado no contexto da Localização de Conflito Armado e Conjunto de dados de eventos (ACLED, sigla em inglês), um gráfico com estatísticas de eventos e fatalidades no período de janeiro de 2009 a março de 2013 indicando que em 2012 e no começo de 2013, o total do nível de fatalidades (para civis e combatentes) era maior que em 2011, ambos em termos de médias mensais e também em médias anuais, com a menor média mensal de, aproximadamente, 100 fatalidades e a maior média mensal de aproximadamente 600 fatalidades.⁴

Ao longo do ano de 2012 e no começo de 2013, a Missão da União Africana para a Somália (AMISOM) mapeou existentes informações de sistemas e criou um plano de implementação

¹ ACNUR, *Eligibility Guidelines for Assessing the International Protection Needs of Asylum-Seekers from Somalia*, 5 de maio de 2010, HCR/EG/SOM/10/1, <http://www.refworld.org/docid/4be3b9142.html>, e ACNUR, *Addendum to 2010 UNHCR Eligibility Guidelines for Assessing the International Protection Needs of Asylum-Seekers from Somalia, relating specifically to the city of Galkacyo*, 16 March 2012, <http://www.refworld.org/docid/4f675c5e2.html>.

² Por exemplo, em junho de 2013, segundo relatos, surgiu um conflito entre facções rivais em Kismayo gerando 314 vítimas, incluindo 15 mulheres e 5 crianças com idade menor que cinco anos; ver relatório: World Health Organization, *Somalia Situation Report (May-June 2013)*, http://www.who.int/hac/crises/som/sitreps/somalia_sitrep_may_july2013.pdf.

³ Com base nos dados anuais disponíveis, estima-se que em 2011 o número total anual de mortes na Somália era provável a superar o número no Afeganistão. Walter Lotze, Yvonne Kasumba, *AMISOM and the Protection of Civilians in Somalia*, Conflict Trends, Issue 2 (2012), <http://www.isn.ethz.ch/Digital-Library/Publications/Detail/?ots591=0c54e3b3-1e9c-be1e-2c24-a6a8c7060233&lng=en&id=146592>.

⁴ Armed Conflict Location and Event Dataset (ACLED), *Country Report Somalia*, Abril de 2013, http://www.acleddata.com/wpcontent/uploads/2013/04/ACLED-Country-Report_Somalia_April-2013.pdf; Notar que o relatório do ACLED não distingue mortes de civis e combatentes.

para uma Célula de Rastreamento, Análise e Resposta sobre vítimas civis. Esperava-se que a Célula estivesse em funcionamento até o fim de 2013.⁵

2. Incidentes de segurança reportados

Comparado com outros países, somente um limitado sistema de rastreamento de incidentes de segurança e tendências de segurança é realizado na Somália. Uma das razões disto pode ser o limitado acesso humanitário a várias partes do país, particularmente no sul e centro da Somália.⁶ Um relatório da ACLED, descrevendo tendências de segurança na Somália em agosto de 2013, observou que o nível de eventos de conflito (batalhas) na Somália havia caído pela primeira vez desde fevereiro de 2013, enquanto os níveis de fatalidade resultante de tais eventos permaneceram estáveis se comparados aos números dos meses anteriores.⁷ Ataques realizados pelo Al-Shabaab permaneceram significantes, segundo relatórios. O número de fatalidades de civis como um resultado da atividade do Al-Shabaab quase dobrou em agosto de 2013, se comparado a julho do mesmo ano, para 198.⁸ O relatório da ACLED indicou que “A tentativa contínua e deliberada de lançar a Somália como uma nação à beira de emergir em um futuro brilhante pós-conflito é prejudicada pela persistência desta ameaça”.⁹

Nicholas Kay, o Representante Especial da Secretaria-Geral da ONU para a Somália, notou que a Somália ainda tem vários desafios a superar, incluindo a situação de segurança volátil no sul e centro do país, particularmente em Mogadíscio.¹⁰ Adicionalmente, enfatizado pela Secretaria-Geral da ONU, a segurança permanece extremamente volátil, apesar de reportar-se que Mogadíscio está sob controle do Governo Federal da Somália, ocorreu uma onda de ataques violentos na capital em 2013. Em maio e junho, o número de ataques de granada de mão dobrou se comparado ao começo do ano. Houve 3 vezes mais ataques em junho que em janeiro de 2013. Assassinatos de alvos ocorriam quase que diariamente. Houve, pelo menos, 4 ataques mortais, incluindo 2 contra Villa Somalia, a sede do governo da Somália.¹¹

Embora o Al-Shabaab alegadamente tenha perdido, em grande parte, a sua capacidade de agir como uma força militar convencional¹², o aumento do uso de ataques assimétricos tem proporcionado um desafio mais complexo para a AMISOM e Forças de Segurança Nacional da Somália (SNSF) no sul e centro da Somália.

3. A situação de segurança e o seu impacto em civis em áreas disputadas / afetadas por conflitos ou confrontos armados

⁵ Centro para Civis em Conflito, *Backgrounder: Tracking Civilian Harm*, Agosto de 2013,

http://civiliansinconflict.org/uploads/files/publications/Center_Tracking_Backgrounder_8.13.pdf.

⁶ OCHA, *Somalia – Humanitarian Access Map*, Setembro de 2013, http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/131031_Access%20Map%20-%20Somalia%20%281309%29.pdf.

⁷ ACLED, *Conflict Trends (No. 18), Real-Time Analysis of African Political Violence*, Setembro de 2013, http://www.acleddata.com/wpcontent/uploads/2013/09/ACLED-Conflict-Trends_No-18_September-2013.pdf, pp. 7-8.

⁸ Ibid.

⁹ Ibid.

¹⁰ Rádio das Nações Unidas, *Somalia Still Faces Many Challenges, Says Top Envoy*, 26 de agosto de 2013,

<http://www.unmultimedia.org/radio/english/2013/08/somalia-still-faces-many-challenges-says-top-un-envoy/>.

¹¹ Conselho de Segurança das Nações Unidas, *Report of the Secretary-General on Somalia, S/2013/521*, 3 September 2013, http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/2013/521.

¹² Armed Conflict Location and Event Dataset (ACLED), *Conflict Trends (No. 18), Real-Time Analysis of African Political Violence*, Setembro de 2013, http://www.acleddata.com/wp-content/uploads/2013/09/ACLED-Conflict-Trends_No-18_September-2013.pdf, pp. 7-8.

A situação da segurança em algumas áreas do sul e centro da Somália tem melhorado em algumas áreas se comparado à situação quando houve a publicação das diretrizes de 2010. Contudo, a situação na Somália continua a ser qualificada como um conflito armado não-internacional.¹³ Conflitos armados continuam fora de Mogadíscio e em áreas rurais no sul e centro da Somália, as quais ainda estão sob controle do Al-Shabaab. Além disso, as áreas sob controle do Governo Federal da Somália, incluindo Mogadíscio, são frequentemente afetadas por ataques e outras formas de violência.

Como documentado por várias fontes, operações militares no sul e centro da Somália continuam a resultar em mortes de civis, com civis sendo mortos e feridos no fogo cruzado no contexto e por dispositivos improvisados (IEDs) e ataques com granadas.¹⁴

4. A situação de segurança e o seu impacto em civis em áreas sob controle do Al-Shabaab

Segundo relatos, a partir de fevereiro de 2013, cerca de 80% do sul e centro da Somália estava sob controle do Al-Shabaab¹⁵ e não houve grandes mudanças no controle de território desde então, que não seja a perda de Xudur na região de Bakool, que voltou para o controle do Al-Shabaab uma vez que as forças etíopes e alinhadas ao governo retiraram-se em março de 2013.¹⁶ Desde 2011, relata-se que o Al-Shabbab está sofrendo profundas divisões internas e no combate, colocando facções nacionalistas da Somália contra a facção radical jihadista do grupo. O combate teria levado a morte de alguns líderes importantes.¹⁷ Contudo, a força militar do Al-Shabaab – com, pelo menos, 5.000 tropas – possui registros de ter sido mantida intacta em termos de prontidão operacional, cadeia de comando, disciplina e habilidades em comunicação.¹⁸ Em áreas sob controle, o Al-Shabaab continua a impor uma interpretação severa da “Lei de Sharia” que proíbe o exercício de vários tipos de liberdade e direitos, especialmente afetando mulheres. Estes incluem forçar mulher a vestir véus e evitar que elas trabalhem e viajem sem um parente do sexo masculino.¹⁹ Ademais, o Al-Shabaab bane

¹³ Para qualificações legais sobre o conflito da Somália, ver Rule of Law in Armed Conflict Project (RULAC), *Somalia, Applicable International Law*, última atualização em julho de 2012, http://www.genevaacademy.ch/RULAC/applicable_international_law.php?id_state=204. Referências recentes para a aplicação do direito internacional humanitário na Somália pode ser encontrado em: UN Security Council, *Letter Dated 14 October from the Secretary-General Addressed to the President of the Security Council*, S/2013/606, 14 de outubro de 2013, http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/2013/606, e Conselho de Segurança das Nações Unidas, *Security Council Resolution 2124 (2013)*, S/RES/2124 (2013), 12 de novembro de 2013, [http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2124\(2013\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2124(2013)). Ver also, ICRC, *The ICRC in Somalia*, 13 de agosto de 2013, <http://www.icrc.org/eng/where-we-work/africa/somalia/overview-somalia.htm>.

¹⁴ Ver, por exemplo, *Integrated Regional Information Networks (IRIN), How Safe is Going Home to Somalia?*, 28 de novembro de 2013, <http://www.irinnews.org/fr/report/99219/how-safe-is-going-home-to-somalia>.

¹⁵ Somalia NGO Consortium, *Proposed Benchmarks for an Incremental Approach to UN Structural Integration in Somalia*, 27 de fevereiro de 2013, <http://www.somaliangoconsortium.org/docs/key/17/2013/1362462865.pdf>.

¹⁶ OCHA, *Humanitarian Bulletin, Somalia*, 12 de abril de 2013, http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/OCHA_Somalia_Humanitarian_Bulletin_March_2013.pdf.

¹⁷ Al Jazeera, *The Fight against Al-Shabab*, 8 de outubro de 2013, <http://www.aljazeera.com/indepth/opinion/2013/10/fight-against-al-shabab-201310282112677589.html>.

¹⁸ Conselho de Segurança das Nações Unidas, *Report of the Monitoring Group on Somalia and Eritrea pursuant to SC Resolution 2060 (2012): Somalia*, S/2013/413, 12 July 2013, http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/2013/413.

¹⁹ AllAfrica, *Kenya: New Al-Shabaab Magazine Spins Horrors of Westgate, Threatens Kenya With More Attacks*, 18 de novembro de 2013, <http://allafrica.com/stories/201311190082.html>; The Boston Globe, *Fear of Al Shabab Squeezes African Port Town*, 11 de outubro de 2013,

atividades de lazer tais como jogar futebol, ouvir música e assistir televisão²⁰, o que é considerado “anti-Islã”.²¹ Apedrejamento, açoitamento em público e amputação estão apontados como punição àqueles que violam a interpretação do Islã feita pelo Al-Shabaab.²²

O Al-Shabaab continua supostamente a cometer graves abusos contra civis como assassinatos de proeminentes ativistas de paz, líderes comunitários, anciões de clãs e seus familiares pelo o papel deles na construção de paz, e decapitações de pessoas acusadas de “espionagem” e colaboração com forças nacionais da Somália e milícias associadas.²³ Outras violações relatadas contra civis incluem desaparecimentos, restrições à liberdade de civis, de mobilidade e religião, restringindo o acesso à assistência humanitária, estupro e outros atos de violação de gênero como casamentos forçados, bem como o recrutamento e utilização de crianças soldado.²⁴

Em áreas sob o controle efetivo do Al-Shabaab, o grupo supostamente recorre para abusos generalizados para amedrontar a população local. Por exemplo, quando as tropas do governo da Etiópia e Somália retiraram-se da cidade de Xudur na região de Bakool em março de 2013, as forças do Al-Shabaab que adentraram na cidade realizaram abusos contra civis em Bakool, causando a fuga de milhares de pessoas.²⁵ Os maus-tratos a civis causados pelo Al-Shabaab são reportados como especialmente graves nas áreas onde o Al-Shabaab está sob tensão, com o aumento do número de prisões ilegais, detenção e execuções de não-combatentes por suposta espionagem dentro do território sob controle do grupo e níveis altos gerais de violência.²⁶

5. A situação de segurança e seu impacto em civis em Mogadíscio e em outras áreas sob o controle do Governo Federal da Somália (forças do governo e AMISOM)

Mogadíscio tem estado nominalmente sob o controle de forças do governo, apoiadas por AMISOM, desde agosto de 2011. Enquanto a situação de segurança em Mogadíscio melhorou desde então, com uma redução de conflito aberto e sinais de retomada da atividade econômica na cidade, o Al-Shabaab mantém a capacidade de realizar ataques letais, mesmo nas partes mais vigiadas da cidade, com os civis supostamente arcando com o ônus do ataque.²⁷ Relatos

<http://www.bostonglobe.com/news/world/2013/10/10/fear-grips-somali-town-raided-sealcommandoes/AVISVzMBdmjJKBusRaJbvL/story.html>; Reuters, *Somalia Women Say Islamists Becoming More Draconian*, 15 de janeiro de 2011, <http://in.reuters.com/article/2011/01/15/idINIndia-54179120110115>.

²⁰ Africa Review, *Al-Shabaab Ban iPhones, Samsung Galaxies*, 17 de novembro de 2013, <http://www.africareview.com/News/Al-Shabaab-baniPhones-Samsung-Galaxies/-/979180/2076654/-/10jp7k0/-/index.html>.

²¹ New Statesman, *What You Need to Know about Al-Shabab*, 23 de setembro de 2013, <http://www.newstatesman.com/global-issues/2013/09/whatyou-need-know-about-al-shabab>.

²² Conselho de Relações Internacionais, *Backgrounder: Al-Shabab*, 23 de setembro de 2013, <http://www.cfr.org/somalia/al-shabab/p18650>.

²³ Departamento de Estado dos Estados Unidos, *2012 Country Reports on Human Rights Practices - Somalia*, 19 de abril de 2013, <http://www.refworld.org/docid/517e6dd61c.html>.

²⁴ Departamento de Estado dos Estados Unidos, *2012 Country Reports on Human Rights Practices - Somalia*, 19 de abril de 2013, <http://www.refworld.org/docid/517e6dd61c.html>.

²⁵ Anistia Internacional, *Somalia: Human Rights Agenda for the Post-Transition Somalia Government*, 25 de abril de 2013, <http://www.refworld.org/docid/517a94f14.html>.

²⁶ ACLED, *Country Report Somalia*, Abril 2013, http://www.acleddata.com/wp-content/uploads/2013/04/ACLED-Country-Report_Somalia_April-2013.pdf.

²⁷ Human Rights Watch, *Memo to The Hague: Somalia Is Not Safe*, 27 de novembro de 2013, <http://www.hrw.org/news/2013/11/27/memo-haguesomalia-not-safe>.

afirmam que o Governo Federal da Somália está falhando em fornecer segurança básica para grande parte da população. Assim, a realidade em terra, conforme relatado por observadores, é que civis são feridos e mortos a cada semana em ataques direcionados por pistoleiros ou ataques de bombas caseiras e granadas.

Alguns destes ataques, muitas vezes requeridos pelo Al-Shabaab, têm como alvo instituições governamentais bem como lugares públicos frequentados por civis, tais como restaurantes e hotéis. Mercados estão entre os locais frequentemente atacados. Por exemplo, pelo menos duas pessoas foram mortas e quatro ficaram feridas em setembro de 2013 quando supostos agentes do Al-Shabaab atiraram uma granada de mão na parte estrangeira do mercado Bakara de Mogadíscio.²⁸ Acredita-se que tais lugares atraíram a atenção do Al-Shabbab porque atividades em espaços públicos em áreas controladas pelo Governo Federal da Somália são um indicador de um certo nível de normalidade na rotina da população. Mesmo quando um indivíduo específico parece ser o alvo do ataque, o número de mortes de civis não relacionados com a pessoa que é alvo do ataque é geralmente alto.²⁹

Relatórios indicam que em 2013 os ataques feitos pelo Al-Shabaab cresceram em Mogadíscio e tornaram-se mais sofisticados.³⁰ Por exemplo, em abril de 2013, o Al-Shabaab assumiu responsabilidade por dois ataques de larga escala em Mogadíscio. O primeiro ataque teve como alvo o Tribunal Superior de Banadir (Banadir High Court), matando, pelo menos, quatro profissionais da área jurídica, incluindo um juiz e três advogados. O Al-Shabaab supostamente pronunciou que o Tribunal era um legítimo alvo militar, já que estava sendo contrário à lei de Sharia. No segundo ataque simultâneo, um carro bomba foi detonado, acertando vários carros que estavam transportando trabalhadores humanitários turcos na estrada do aeroporto a vários quilômetros do Tribunal.³¹ Em 19 de junho de 2013, o Al-Shabaab atacou o principal complexo da ONU em Mogadíscio, matando 22 pessoas.³² O Al-Shabaab supostamente reivindicou a autoria do ataque do dia 7 de setembro de 2013, no qual um carro carregado de explosivos explodiu perto de um restaurante. Logo em seguida, um homem-bomba explodiu-se no meio da multidão de civis que haviam corrido para o lugar para ajudar. As explosões gêmeas, segundo relatos, causaram a morte de 30 pessoas.³³ Em novembro de 2013, o Al-Shabaab também assumiu responsabilidade por uma explosão que causou a morte de 6 pessoas do lado de fora de um hotel.³⁴ Espectadores e pessoas associadas ou na proximidade de “alvos de alto nível”, incluindo membros da família, seguranças, motoristas ou outros funcionários correm risco de ser vítimas de ataques dirigidos a esses alvos. Mesmo que houvesse combates menos expostos em Mogadíscio em 2013 em comparação aos anos anteriores, o número de civis mortos e feridos por ataques de granada e

²⁸ Jamestown Foundation, *Westgate Mall Attack Demonstrates Al-Shabaab's Desperation, Not Strength*, 24 de setembro de 2013, <http://www.refworld.org/docid/5243ec344.html>.

²⁹ Somalia Newsroom, *Mogadishu Is Heaven. Mogadishu Is Hell.*, 27 de agosto de 2013, <http://somalianewsroom.com/2013/08/27/mogadishu-isheaven-mogadishu-is-hell/>.

³⁰ Problemas Globais, *Extremist Violence Returns to Hit Mogadishu*, 3 de agosto de 2013, <http://www.globalissues.org/news/2013/08/03/17196>.

³¹ Human Rights Watch, *Somalia: New Al-Shabaab Attacks are War Crimes*, 16 de abril de 2013, <http://www.hrw.org/news/2013/04/16/somalianew-al-shabaab-attacks-are-war-crimes>.

³² Reuters, *Somali Islamist Rebels Attack U.N. Base, 22 Dead*, 19 de junho de 2013, <http://www.reuters.com/article/2013/06/19/us-somalia-blastidUSBRE95I0AJ20130619>.

³³ AllAfrica, *Somalia: Al-Shabaab Claims Responsibility for Mogadishu Restaurant Attack That Kills 30*, 8 de setembro de 2013, <http://allafrica.com/stories/201309090011.html>.

³⁴ Al Jazeera, *Deadly Explosion Rocks Mogadishu Hotel*, 11 de novembro de 2013, <http://www.aljazeera.com/news/africa/2013/11/deadly-carbomb-targets-somali-capital-2013118184427529102.html>.

bombardeios aumentou em 2013.³⁵ Observadores consideram que os ataques do Al-Shabaab evoluíram desde a instalação de bombas nas estradas com a intenção de acertar os veículos oficiais do governo e comboios da AMISOM, para assim forçar a entrada de veículos carregados de explosivos em edifícios que abrigam instituições governamentais ou organizações internacionais, antes que homens com explosivos amarrados ao corpo invadam tais instalações.³⁶ Além disso, assassinatos de alvos continuam a ocorrer.³⁷

Analistas sugerem que a atual capacidade operacional do Al-Shabaab e de outros grupos armados em Mogadíscio é evidenciada não só por ataques de alto perfil, como atentados suicidas, mas também através de relatos de intimidação geral, abuso, assédio, recrutamento forçado de civis e infiltração permanente em alguns bairros da capital e distritos.³⁸ Além de ataques por parte do Al-Shabaab em Mogadíscio, há um alto nível de violência, segundo relatos, perpetrado por grupos armados não identificados. Reporta-se que a maior parte da violência perpetrada por grupos armados não identificados é esporádica, além de não focar em alvos civis ou militares de alto perfil.³⁹ Relatórios indicam que os agressores são ideologicamente - embora não formalmente - alinhados com a agenda do Al-Shabaab ou de milícias menores e mais localizadas.⁴⁰

Além disso, uma suposta falta de autoridade, disciplina e controle das forças governamentais e grupos armados aliados significa que as forças governamentais geralmente falham em fornecer proteção ou segurança aos civis e são, por si mesmas, uma fonte de insegurança.⁴¹ Agências de segurança, como serviços de polícia e de inteligência, são, de acordo com relatos, frequentemente infiltradas por criminosos comuns, radicais ou elementos insurgentes. Por exemplo, em janeiro de 2013, em um ataque suicida em um posto de controle na Villa Somália, um complexo de Mogadíscio, que abriga o escritório do presidente e do primeiro-ministro, o homem-bomba era um ex-militante Islamita recentemente demitido de seu emprego nos serviços de inteligência.⁴²

6. *Deslocamento interno, externo e retornos*

Como resultado do conflito armado e abuso dos direitos humanos, milhares de civis continuam sendo deslocados dentro e fora das fronteiras da Somália. Entre janeiro e setembro de 2013, relata-se que mais de 57.800 pessoas foram deslocadas no sul e centro da Somália por razões como despejos forçados, retornos forçados, insegurança, conflitos de clã e inundações.⁴³

³⁵ Human Rights Watch, *Memo to The Hague: Somalia Is Not Safe*, 27 de novembro de 2013, <http://www.hrw.org/news/2013/11/27/memo-haguesomalia-not-safe>.

³⁶ Al Jazeera, *Mogadishu's Stability under the Gun Again*, 11 de setembro de 2013, <http://www.aljazeera.com/indepth/features/2013/09/201391110133339201.html>.

³⁷ Serviço da mídia interna, *Extremist Violence Returns to Hit Mogadishu*, 3 de agosto de 2013, <http://www.ipsnews.net/2013/08/extremist-violencereturns-to-hit-mogadishu/>. Human Rights Watch, *World Report 2013 - Somalia*, 31 de janeiro de 2013, <http://www.refworld.org/cgi-bin/texis/vtx/rwmain?docid=510fb4d02a>.

³⁸ Jornal Digital, *Over 250 Al-Qaeda Linked Al-Shabaab Militants to Surrender*, 24 de setembro de 2013, <http://digitaljournal.com/article/333438#ixzz2fopyu0Bg>.

³⁹ ACLED, *Country Report: Somalia*, Abril 2013, http://www.acleddata.com/wp-content/uploads/2013/04/ACLED-Country-Report_Somalia_April-2013.pdf.

⁴⁰ Ibid.

⁴¹ Ver, por exemplo, Anistia Internacional, *Mogadishu's Clean-Up Puts Thousands of Displaced at Risk*, 13 de setembro de 2013, <http://www.refworld.org/docid/5237fee14.html>.

⁴² BBC News, *Suicide Blast by Offices of Somalia President and PM*, 29 de janeiro de 2013, <http://www.bbc.co.uk/news/world-africa-21241751>.

⁴³ ACNUR, *Somalia Fact Sheet*, 13 de setembro de 2013, http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/UNHCR_Briefing_Sheet_Sept_v6.1.pdf. O número total de Somalis

O número total de deslocados internos no sul e centro da Somália a partir do dia 1 de outubro de 2013 foi estimado em 893.000 (de 1.1 milhões de deslocados internos em todo o país). Destes, cerca de 369.000 continuam em assentamentos para deslocados em torno de Mogadíscio, escolhendo, nesta fase, não retornar para suas zonas de origem. Essas pessoas já estariam submetidas a uma série de abusos de direitos humanos, particularmente dos gerentes ou “porteiros” dos assentamentos em posição de poder, bem como várias milícias e forças de segurança, geralmente afiliadas ao governo, operando dentro ou perto dos assentamentos.⁴⁴ Várias mulheres deslocadas relatam terem sido estupradas por homens armados uniformizados, alguns dos quais teriam sido identificados como soldados do governo.⁴⁵

Entre janeiro e final de novembro de 2013, 21.517 cidadãos da Somália solicitaram refúgio em países vizinhos (na Etiópia, Iêmen, Quênia e Djibouti).⁴⁶ Além disso, somalis apresentaram 20.600 pedidos de refúgio em 44 países industrializados em 2013, em comparação às 18.701 reclamações em 2012, colocando a Somália em 6º lugar em termos de países de origem de solicitantes de refúgio.⁴⁷

Mais de 33.000 retornos espontâneos de refugiados somalis foram registrados entre janeiro e novembro de 2013, principalmente do Quênia, mas também da Etiópia e Iêmen.⁴⁸ No entanto, acreditava-se que muitos destes eram pessoas em visitas para “ir e ver” em vez de retornos permanentes.⁴⁹

Entre janeiro e novembro de 2013, 10.115 famílias deslocadas foram apoiadas com retornos assistidos dentro da Somália.⁵⁰ Estes deslocados internos estavam, em muitos casos, vivendo em condições difíceis em assentamentos provisórios e foram capazes de conseguir informações sobre as atuais condições da área de origem através de visitas de “ir e ver” antes de tomar decisão de voltar voluntariamente.⁵¹ Além disso, no mesmo período cerca de 13.000 deslocados internos regressaram espontaneamente ao seu local de residência habitual, incluindo alguns dentro de Mogadíscio.⁵²

recém-deslocados em toda a Somália no período de janeiro a dezembro de 2013 foi estimado em 80.000 pessoas. Ver ACNUR, *Somalia Fact Sheet*,

November 2013, 26 de dezembro de 2013, disponível em <http://data.unhcr.org/horn-of-africa/country.php?id=197> ou http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/UNHCR_Briefing_Sheet_Nov_2013.pdf.

⁴⁴ Human Rights Watch, *Hostages of the Gatekeepers: Abuses against Internally Displaced in Mogadishu, Somalia*, 29 de março de 2013,

<http://www.refworld.org/docid/5152c1002.html>.

⁴⁵ *Ibid.*

⁴⁶ ACNUR, *Somalia Fact Sheet, November 2013*, 26 de dezembro de 2013, disponível em <http://data.unhcr.org/horn-of-africa/country.php?id=197> ou em http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/UNHCR_Briefing_Sheet_Nov_2013.pdf.

⁴⁷ ACNUR, *Asylum Claims in Industrialized Countries, Latest monthly data, Jan-Dec 2013*, última atualização em 10 de janeiro de 2014,

<http://www.unhcr.org/statistics/asylumdata2013.zip>.

⁴⁸ Secretaria de Migração, *Mixed Migration in Horn of Africa and Yemen*, 18 de novembro de 2013, http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/RMMS_Monthly_Map_October_2013.pdf. ACNUR, *Somalia Fact Sheet, November*

2013, 26 de dezembro de 2013, disponível em <http://data.unhcr.org/horn-of-africa/country.php?id=197> ou em http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/UNHCR_Briefing_Sheet_Nov_2013.pdf. Embora a ficha técnica inclua retornos da Arábia Saudita dentro de “retornos espontâneos”, deve-se notar que muitos somalis que voltaram da Arábia Saudita para Mogadíscio foram deportados à força.

⁴⁹ Secretaria de Migração, Secretariat, *Mixed Migration in Horn of Africa and Yemen*, 18 de novembro de 2013, http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/RMMS_Monthly_Map_October_2013.pdf.

⁵⁰ ACNUR, *Somalia Fact Sheet, November 2013*, 26 de dezembro de 2013, disponível em <http://data.unhcr.org/horn-of-africa/country.php?id=197> or at http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/UNHCR_Briefing_Sheet_Nov_2013.pdf.

⁵¹ Conselho dinamarquês para Refugiados, *IDP Returns in Somalia*, Janeiro de 2013, http://drc.dk/fileadmin/uploads/pdf/IA_PDF/Horn_of_Africa_and_Yemen/Drc%20fact%20sheet-07.2013/IDP%20Return%20Somalia%20JAN%202013-DRC%20fact%20sheet.pdf.

⁵² ACNUR, *Somalia Fact Sheet, November 2013*, 26 de dezembro de 2013, disponível em <http://data.unhcr.org/horn-of-africa/>

B. Governança e Estado de Direito em Mogadíscio e outras áreas da sul e centro da Somália

O controle de governo sobre Mogadíscio continua nominal e embora tenha havido menos conflitos armados abertos desde que o Al-Shabaab retirou-se da cidade em agosto de 2011, melhorar a segurança ainda é um desafio para o Governo Federal da Somália. O elevado número de incidentes de segurança, incluindo assassinatos de jornalistas, juristas, governantes oficiais e outros, além de combates entre forças do governo e milícias aliadas, que continuam dominantes em partes da cidade⁵³, ilustram esses desafios.

O novo governo da Somália teve um desempenho misto ao enfrentar a difícil situação em áreas sob o seu controle. O governo assumiu compromissos públicos para combater abusos, reformas do setor de segurança e segurando suas forças, inclusive para a violência sexual. Mas mudanças concretas, segundo relatos, foram mínimas.⁵⁴ Os relatórios indicam, ainda, que a aplicação da lei é realizada em grande parte a nível local, enquanto há muito pouca supervisão do Estado e o enquadramento legal permanece inadequado.⁵⁵ A influência do sistema tradicional de justiça tem diminuído devido à interpretação estrita da Lei Sharia sendo implementada pelo Al-Shabaab em áreas sob o seu controle, deixando menos espaço para o papel do direito costumeiro e para proteção com base na negociação entre os anciões do clã.⁵⁶ (Ver parte II C para obter mais detalhes sobre a mudança do papel do clã). Existe, além disso, sem funcionamento, um sistema organizado de justiça criminal no sul e centro da Somália; nem há qualquer autoridade reconhecida ou estabelecida para administrar uma aplicação uniforme do devido processo – a aplicação do direito penal, segundo relatos, é casual ou inexistente.⁵⁷

A capacidade das Forças Nacionais de Segurança da Somália, segundo relatos, permanece limitada, com um subdesenvolvido comando nacional e sistema de controle, que competem com a lealdade dos clãs, equipamentos e recursos limitados e as preocupações com disciplina.⁵⁸ Quase toda força policial tem base em Mogadíscio e continua a ser muito fraca para assumir o lugar das forças militares nas funções de garantir a segurança pública. Fora de Mogadíscio, em algumas áreas urbanas do sul e centro da Somália sob controle de forças do governo ou tropas da AMISOM, arranjos de segurança local existem, segundo relatos, embora com diferentes capacidades e lealdade ao Governo Federal da Somália.⁵⁹

C. O Papel do clã em fornecer formas tradicionais de proteção em Mogadíscio e em outras áreas do centro e sul da Somália

country.php?id=197 or at http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/UNHCR_Briefing_Sheet_Nov_2013.pdf.

⁵³ Human Rights Watch, *World Report 2013 - Somalia*, 31 de janeiro de 2013, <http://www.refworld.org/cgi-bin/texis/vtx/rwmain?docid=510fb4d02a>.

⁵⁴ Human Rights Watch, *UN Human Rights Council: High Level Interactive Dialogue on Somalia*, 24 de setembro de 2013, <http://www.hrw.org/news/2013/09/24/un-human-rights-council-high-level-interactive-dialogue-somalia>.

⁵⁵ Ministério de Relações Exteriores do governo britânico, *Human Rights and Democracy 2012, The 2012 Foreign and Commonwealth Office Report*, Abril de 2013, <http://www.hrdreport.fco.gov.uk/wp-content/uploads/2011/01/2012-Human-Rights-and-Democracy.pdf>, p. 215.

⁵⁶ Amnesty International, *Mogadishu Cannot Qualify as an Internal Flight Alternative*, 26 de setembro de 2013, <http://www.refworld.org/docid/524574664.html>.

⁵⁷ Departamento de Estado dos EUA, *Country Specific Information: Somalia*, 9 de dezembro de 2013, http://travel.state.gov/travel/cis_pa_tw/cis/cis_1023.html.

⁵⁸ IRIN, *Analysis: Somali Security Sector Reform*, 13 de maio de 2013, <http://www.refworld.org/docid/51b8411b4.html>.

⁵⁹ Conselho da União Europeia, *Joint Staff Working Document on an 'Integrated EU Approach to Security and Rule of Law in Somalia'*, 15 de julho de 2013, <http://register.consilium.europa.eu/pdf/en/13/st12/st12360.en13.pdf>.

Em algumas áreas do centro e sul da Somália, a proteção de clãs foi destruída nos últimos anos não só pelo conflito em andamento, mas também pelo declínio da influência do sistema de justiça tradicional devido ao fato de que o Al Shabaab aplica sua própria interpretação da Sharia⁶⁰ nas áreas sob seu controle⁶¹. No entanto, certos clãs continuam a dominar algumas regiões. Nestas áreas, o direito consuetudinário e a proteção baseada em negociações entre os anciões dos clãs são frequentemente acessíveis somente para membros do clã dominante, colocando em desvantagem aqueles pertencentes a grupos minoritários.⁶²

Durante a ascensão do Al- Shabaab, a organização buscou se apresentar como acima da política de clãs e defendia a narrativa de “Nacionalismo Somali” para unificar Somalis sob o Al- Shabaab e mitigar o conflito de clãs. Todavia, o Al-Shabaab esteve algumas vezes envolvido em alianças militares e econômicas entre clãs nas regiões central e sul da Somália. Segundo relatos, o Al- Shabaab já interveio em várias instâncias em conflitos entre clãs ou deu suporte a clãs minoritários contra clãs rivais dominantes.⁶³

De acordo com relatos, o Al-Shabaab estaria matando anciões tradicionais que se recusam a seguir suas ordens⁶⁴ e também estaria tirando os anciões tradicionais do poder nas regiões de Bay, Bakool e Lower Shabelle, e elevando jovens partidários a apoiar a doutrina do grupo militante. Desde 2011 há notícias de que o Al-Shabaab removeu pelo menos uma dúzia de autoridades tradicionais naquelas regiões, partes das quais foram consideradas as mais atacadas pelas rígidas regras da organização e onde anciões foram claramente contra os pontos de vista da organização⁶⁵.

Segundo relatos, o Al-Shabaab estaria tentando controlar anciões tradicionais para que estes líderes usassem suas influências para ajudar o grupo no recrutamento de meninos da região para participação no combate, a fim de facilitar que os combatentes do Al-Shabaab obtivessem armas em posse das milícias dos clãs e proteção dentro dos clãs.⁶⁶ Em vários lugares os anciões tradicionais, com o intuito de sobreviver, ofereceram sua lealdade ao Al-Shabaab e pressionaram jovens a se juntar à organização.⁶⁷

Além disso, devido ao colapso da tradicional estrutura social da Somália, causado por 20 anos de conflito e grandes fluxos de deslocamento, a estrutura estendida de família e comunidade da sociedade Somali não mais constituem forte proteção e mecanismo de enfrentamento como o fizeram no passado, particularmente em regiões como Mogadíscio. A proteção de clãs e resolução de conflitos costumavam ser reforçadas e apoiadas pelo direito consuetudinário

⁶⁰ Council on Foreign Relations, Al-Shabaab Backgrounder, 23 de Setembro de 2013, disponível em: <http://www.cfr.org/somalia/al-shabab/p18650>.

⁶¹ Anistia Internacional, Mogadishu Cannot Qualify as an Internal Flight Alternative, 26 de Setembro de 2013, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/524574664.html>.

⁶² Internal Displacement Monitoring Centre, Somalia: Solutions for IDPs Revealed as Key for Future Peace and Stability in Somalia, 1 de Outubro de 2013, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/528c828a4.html>.

⁶³ George Washington University: Homeland Security Policy Institute, Somalia's Al-Shabaab: Down But Not Out, 27 de Agosto de 2013, disponível em: <http://www.gwumc.edu/hspi/policy/HSPI%20Issue%20Brief%202022%20Somalia%20Al%20Shabaab.pdf>.

⁶⁴ Raxanreeb.com, SOMALIA: Al Shabab Fighters Murder Respected Elder in Central Somalia Region, 8 de Dezembro de 2013, disponível em: <http://www.raxanreeb.com/2013/12/somalia-al-shabab-fighters-murder-respected-elder-in-central-somalia-region/>; Somali Current, AlShabaab to turn Somalia into a shared country, 27 de Novembro de 2013, <http://www.somalicurrent.com/2013/11/27/al-shabab-to-turn-somaliainto-a-shared-country/>.

⁶⁵ Sabahi Online, Al-Shabaab ousts traditional elders in favour of loyalists, 31 de Outubro de 2013, disponível em: http://sabahionline.com/en_GB/articles/hoa/articles/features/2013/10/31/feature-0.

⁶⁶ Ibid.

⁶⁷ Danish Immigration Service and Norwegian Landinfo, Update on Security and Human Rights Issues in South-Central Somalia, Including in Mogadishu, Janeiro de 2013, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/511ca6b12.html>.

(*xeer*). No entanto, muita pressão foi colocada sobre a estrutura de clãs e relatos indicam que as autoridades tradicionais destes foram corroídas ou até destruídas em alguns lugares.⁶⁸ Relatos também provaram a dificuldade de se aplicar *xeer* em um ambiente urbano moderno como no contexto do conflito armado de Mogadíscio.⁶⁹ Em Mogadíscio, em particular, o núcleo familiar tornou-se o principal mecanismo de proteção.⁷⁰

Apesar destas mudanças, relatos mostram que permanece o caso de nacionais somalis gozarem de maior segurança física quando residem em uma área dominada pelo seu próprio clã. Como vários bairros em Mogadíscio são supostamente dominados por um clã e ocasionalmente milícias armadas afiliadas⁷¹, a presença em tais áreas poderia, dependendo de circunstâncias específicas, colocar um membro de outro clã em risco. Ainda há relatos de tensões de clãs no contexto de disputa pelo controle de distritos e milícias de clãs são uma fonte adicional de insegurança.⁷²

Pessoas pertencentes a clãs minoritários ou que não são parte do sistema de linhagem de clãs Somalis permanecem em particular desvantagem em Mogadíscio e em outras partes do sul e centro da Somália. Há um baixo senso de obrigação social e ética em ajudar grupos individuais de linhagens e grupos sociais fracos. Isto está em nítido contraste com a poderosa e não negociável obrigação dos Somalis de ajudar membros de sua própria linhagem.⁷³

Para Somalis em Mogadíscio, é muito difícil sobreviver sem uma rede de suporte,⁷⁴ e recém-chegados a cidade, particularmente quando não pertencem aos clãs ou núcleos familiares estabelecidos no distrito em questão, ou quando têm origem em uma área formalmente ou atualmente controlada por um grupo insurgente, enfrentam uma existência precária na capital.⁷⁵ É relatado que Somalis da diáspora que retornaram a Mogadíscio durante 2013 pertencem aos setores mais ricos da sociedade, com recursos e conexões econômicas e políticas. Muitos possuem status de residência no exterior para retornarem em caso de necessidade. Para alguns dos retornados Somalis do Quênia, a principal motivação para retornarem à Somália em 2013 foi o medo de mais ataques de represália⁷⁶ no Quênia e um geral sentimento de insegurança neste país. Isto foi em um período em que havia mais otimismo que antes em relação a Somália, já que o Al-Shabaab fora colocado para fora de Mogadíscio e outras cidades no centro e sul deste país.⁷⁷ Devido, em parte, ao retorno de Somalis ricos da diáspora, o valor

⁶⁸ Danish Demining Group, Somalia: Local Accountability Framework, Maio de 2013, disponível em: http://www.danishdemininggroup.dk/fileadmin/uploads/pdf/IA_PDF/HAP/HAF_2013/Local_HAF_-_DDG_Somalia_-_May_2013.pdf.

⁶⁹ Campaign for Innocent Civilians in Conflict (CIVIC), Civilian Harm in Somalia: Creating an Appropriate Response, Outubro de 2011, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/4ec4bec02.html>.

⁷⁰ Danish Immigration Service and Norwegian Landinfo, Security and Protection in Mogadishu and South-Central Somalia, Maio de 2013, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/519c9c0b4.html>.

⁷¹ Somalia Cash Consortium, Gatekeepers in Mogadishu: Research Consultancy, 31 de Janeiro de 2013, disponível em: <http://adesoafrika.org/wpcontent/uploads/2012/03/Cash-Consortium-GateKeepers-In-Mogadishu-Study-January-20131.pdf>.

⁷² Danish Refugee Council and UNICEF, Community-Driven Recovery and Development Project. Political Economy Analysis in Mogadishu Final draft report, Maio de 2012, disponível em: <http://tanacopenhagen.com/uploads/Political%20Economy%20Analysis%20of%20Mogadishu%20-%20full%20report.pdf>.

⁷³ Ken Menkhaus, "No Access: Critical Bottlenecks in the 2011 Somali Famine", Global Food Security Vol.1, No. 1, Dezembro 2012, pp. 29-35, disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2211912412000053>.

⁷⁴ Human Rights Watch, Dispatches: Deported to Danger in Somalia, 19 de Novembro de 2013, disponível em: <http://www.hrw.org/news/2013/11/19/dispatches-deporteddanger-somalia>.

⁷⁵ Ibid.

⁷⁶ Human Rights Watch, Kenya: Police Abuse Nairobi's Refugees, 29 de Maio de 2013, disponível em: <http://www.hrw.org/news/2013/05/29/kenya-police-abusenairobi-s-refugees>.

⁷⁷ The Heritage Institute for Policy Studies, Hasty Repatriation: Kenya's Attempt to Send Somali Refugees Home, Fevereiro de 2013, disponível em: http://gallery.mailchimp.com/19679cf7708fe9b4e9f72c846/files/Heritage_Institute_Hasty_Repatriation.pdf.

dos aluguéis em Mogadíscio atingiram um recorde, fazendo com que algumas pessoas sejam forçadas a se mudar para campos de deslocados internos superlotados porque não podem pagar os novos preços estabelecidos pelos locatários.⁷⁸

III. Avaliação das necessidades de Proteção Internacional de solicitantes de refúgio de Mogadíscio e de outras áreas do centro e sul da Somália.

A. A proteção de refugiados sob a Convenção de 1951

Quando as solicitações para proteção internacional dos solicitantes de refúgio que fugiram do centro e sul da Somália são consideradas individualmente, estas devem ser avaliadas com cuidado em conformidade com os procedimentos de refúgio ou da determinação da condição do refugiado estabelecidos. A evidência apresentada pelo solicitante deve ser considerada, bem como informações atualizadas confiáveis sobre a situação em Mogadíscio e em outras áreas do centro e sul da Somália. O ACNUR considera que pessoas com qualquer um dos perfis abaixo, ou uma combinação deles, pode necessitar de proteção internacional no sentido da Convenção relativa ao Estatuto do Refugiado (“Convenção de 1951”).⁷⁹ Quando relevante, particular atenção deve ser dada a qualquer perseguição passada, a qual solicitantes de refúgio possam ter sido submetidos.⁸⁰ Sob a luz da história de conflitos violentos e abusos de direitos humanos na Somália, a aplicabilidade das cláusulas de exclusão poderá ser considerada em certos casos.⁸¹

Os perfis aqui listados não são necessariamente exaustivos; são baseados em informações disponíveis ao ACNUR no momento da escrita. Sendo assim, uma solicitação não deve ser automaticamente desconsiderada por falta de mérito simplesmente porque não se encaixa em nenhum dos perfis aqui identificados. Nas diretrizes de elegibilidade seguintes, tais perfis serão analisados em detalhe e atualizados quando necessário.

Perfis em risco potencial:

1. Indivíduos associados a (ou percebidos como) apoiadores do Governo Federal da Somália e comunidade internacional, incluindo as forças da Missão da União Africana para a Somália;
2. Indivíduos (percebidos como) contrários a Sharia Islâmica e decretos impostos pelo Al- Shabaab, incluindo convertidos do Islã, outros apóstatas e acadêmicos moderados islâmicos que criticaram o extremismo do Al- Shabaab;
3. Indivíduos (percebidos como) opostos ao Governo Federal da Somália e interesses relacionados e indivíduos (suspeitos de) dar apoio a grupos armados anti- governo;

⁷⁸ Al Jazeera, For Some Somalis, A New Threat after War, 2 de Setembro de 2013, disponível em: <http://www.aljazeera.com/indepth/features/2013/09/201391132712462442.html>.

⁷⁹ UN General Assembly, Convention Relating to the Status of Refugees (“1951 Convention”), 28 de Julho de 1951, UN Treaty Series, Vol. 189, p. 137, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/3be01b964.html>.

⁸⁰ Ver considerações relevantes sobre o significado de perseguição passada em ACNUR, Handbook and Guidelines on Procedures and Criteria for Determining Refugee Status under the 1951 Convention and the 1967 Protocol Relating to the Status of Refugees, Dezembro de 2011, HCR/IP/4/ENG/REV. 3, disponível em: <<http://www.refworld.org/docid/4f33c8d92.html>>, p. 12, para. 45; e ACNUR, Guidelines on International Protection No. 4: “Internal Flight or Relocation Alternative” Within the Context of Article 1A(2) of the 1951 Convention and/or 1967 Protocol Relating to the Status of Refugees, HCR/GIP/03/04, 23 de Julho de 2003, disponível em <<http://www.unhcr.org/refworld/docid/3f2791a44.html>>, para. 26>.

⁸¹ UNHCR, Guidelines on International Protection No. 5: Application of the Exclusion Clauses: Article 1F of the 1951 Convention relating to the Status of Refugees, 4 de Setembro de 2003, HCR/GIP/03/05, disponível em: <http://www.unhcr.org/refworld/docid/3f5857684.html>.

4. Indivíduos de certas profissões como jornalistas, membros do judiciário, funcionários de organizações humanitárias e ativistas de direitos humanos, professores e funcionários de instalações educacionais, pessoas de negócio e outras pessoas (percebidas como) de posse;
5. Indivíduos (em risco de serem) recrutados de maneira forçada;
6. Membros de grupos minoritários como membros da minoria religiosa Cristã e membros de clãs minoritários.
7. Indivíduos pertencentes a clãs engajados em feudos de sangue;
8. Mulheres e meninas;
9. Crianças;
10. Vítimas e pessoas em risco de tráfico;
11. Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais;
12. Pessoas com deficiência mental ou que sofrem de doenças mentais.

B. A condição de refugiado sob os critérios do mandato ampliado do ACNUR nos termos do artigo I(2) da Convenção de 1969 da OUA e sob a Declaração de Cartagena.

A Convenção de 1951 forma a pedra angular do regime internacional de proteção dos refugiados. O critério para o status de refugiado na Convenção de 1951 deve ser interpretado de tal modo que indivíduos ou grupos de pessoas que satisfazem os critérios sejam devidamente reconhecidos e protegidos por aquele instrumento. Somente quando é decidido que um solicitante não satisfaz o critério de refúgio da Convenção de 1951, ou porque o fundado temor de perseguição não corresponde a uma das cláusulas da Convenção, ou se caso contrário, o princípio para aplicar a Convenção de 1951 não é encontrado, um critério mais amplo de proteção internacional como contido no mandato e instrumentos do ACNUR deve ser examinado, incluindo proteção complementar.

1. A condição de refugiado sob os critérios do mandato ampliado do ACNUR

O mandato do ACNUR engloba indivíduos que satisfazem os critérios de refugiado sob a Convenção de 1951 e seu Protocolo de 1967,⁸² mas foi ampliado por meio de sucessivas resoluções da Assembleia Geral e do ECOSOC para uma variedade de situações de deslocamento forçado resultantes de violência indiscriminada e desordem pública.⁸³ Sob a luz desta revolução, a competência do ACNUR em fornecer proteção internacional a refugiados estende-se a indivíduos que estão fora de seu país de origem ou residência habitual e que estão impossibilitados de ou não desejam retornar devido à sérias ameaças a vida, integridade física ou liberdade resultante de violência generalizada ou eventos que perturbaram gravemente a ordem pública.⁸⁴

No contexto do centro e sul da Somália, indicadores para avaliar a ameaça a vida, integridade física ou liberdade resultante da violência generalizada incluem: (i) relatórios de incidentes

⁸² Assembleia Geral da ONU, Protocol Relating to the Status of Refugees, 31 January 1967, United Nations, Treaty Series, vol. 606, p. 267, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/3ae6b3ae4.html>.

⁸³ ACNUR, Providing International Protection Including Through Complementary Forms of Protection, 2 de Junho de 2005, EC/55/SC/CRP.16, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/47fd49d.html>.; Assembleia Geral da ONU, Note on International Protection, 7 de Setembro de 1994, A/AC.96/830, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/3f0a935f2.html>.

⁸⁴ Ver por exemplo ACNUR, MM (Iran) v. Secretary of State for the Home Department - Written Submission on Behalf of the United Nations High Commissioner for Refugees, 3 de Agosto de 2010, C5/2009/2479, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/4c6aa7db2.html>, para. 10.

com civis como resultado de atos de violência indiscriminados, incluindo bombardeios, ataques suicidas e explosões de dispositivos explosivos improvisados (ver seção II.A.1); (ii) relatos de incidentes de segurança relacionados a conflitos (ver seção II.A.2); e (iii) número de pessoas que foram deslocadas de maneira forçada devido a conflitos (ver seção II.A.6). Tais considerações não são, no entanto, limitadas ao impacto direto da violência. Isto também engloba as consequências indiretas e a longo prazo da violência relacionada a conflito que, tanto sozinha como cumulativamente, geram ameaças a vida, integridade física ou liberdade.

A este respeito, elementos relevantes incluem a informação apresentada na seção II.A.4 relacionada ao (i) controle do Al- Shabaab (e milícias/ grupos armados relacionados) sobre populações civis pela imposição de mecanismos de justiça paralelos e punições ilegais, bem como por meios de ameaças e intimidação de civis, e restrições na liberdade de movimento; (ii) recrutamento forçado; (iii) impacto da violência e insegurança na situação humanitária como manifestado pela insegurança alimentar, pobreza e destruição dos meios de subsistência; (iv) altos níveis de crime organizado e a habilidade de líderes de milícias, porteiros e oficiais de governos corruptos operarem com impunidade em áreas controladas pelo governo; (v) limitações sistemáticas no acesso à educação ou serviço básico de saúde como resultado da insegurança; e (vi) limitações sistemáticas na participação na vida pública, em particular para mulheres.

Nas circunstâncias excepcionais do centro e sul da Somália, considerações para avaliar a ameaça à vida, integridade física ou liberdade resultante de eventos que perturbam gravemente a ordem pública, incluem o fato de que em certas partes do país, o governo perdeu o controle efetivo para o Al- Shabaab (e milícias ou grupos armados relacionados) e é incapaz de fornecer a proteção de civis. Informações disponíveis indicam que o exercício de controle sobre aspectos chave da vida das pessoas nestas áreas é repressivo, coercivo e mina a ordem pública baseada no respeito pelo Estado de Direito e na dignidade humana. Tais situações são caracterizadas pelo sistemático uso de intimidação e violência dirigidos contra a população civil, em um clima de generalizados abusos de direitos humanos.

Contra este pano de fundo, o ACNUR considera que indivíduos originários de áreas afetadas pelo conflito ativo entre as Forças Nacionais de Segurança da Somália/ Missão da União Africana para a Somália e Al- Shabaab (e/ou milícias ou grupos armados relacionados) ou de áreas sob controle efetivo do Al-Shabaab (e/ou milícias ou grupos relacionados), podem, dependendo das circunstâncias individuais do caso, ser elegíveis para proteção internacional sob o mandato ampliado do ACNUR por motivos de sérias ameaças a vida, integridade física ou liberdade resultante de violência generalizada ou eventos que perturbam gravemente a ordem pública.

2. A condição de refugiado sob o Artigo I(2) da Convenção de 1969 da OUA

Pessoas originárias do centro e sul da Somália que buscam proteção internacional em países partes da Convenção da Organização de Unidade Africana, que rege os aspectos específicos dos problemas dos refugiados na África,⁸⁵ podem qualificar-se para o status de refugiado sob o Artigo I(2) de tal instrumento, em razão de serem obrigadas a deixar seus lugares de

⁸⁵ ACNUR, Summary Conclusions on International Protection of Persons Fleeing Armed Conflict and Other Situations of Violence; Mesa Redonda 13 e 14 de Setembro de 2012, Cape Town, South Africa, 20 de Dezembro de 2012, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/50d32e5e2.html>, paras. 10-12.

residência habitual para buscar refúgio fora do país devido a eventos que perturbem gravemente a ordem pública em alguma parte ou em toda a Somália.⁸⁶

No contexto da Convenção da Organização da Unidade Africana, a frase “eventos que perturbam gravemente a ordem pública” engloba situações de conflito ou violência que ameaçam a vida, liberdade e segurança de civis, assim como outras sérias perturbações da ordem pública. Pelas mesmas razões acima, o ACNUR considera que áreas no centro e sul da Somália que são afetadas pelo conflito ativo como parte da luta contínua pelo controle entre as Forças Nacionais de Segurança da Somália e a Missão da União Africana para a Somália por um lado, e o Al- Shabaab e milícias e grupos armados relacionados por outro, bem como áreas do centro e sul da Somália que estão sob o controle efetivo do Al- Shabaab e/ou outras milícias ou grupos armados devem ser vistas como áreas afetadas por eventos que perturbam gravemente a ordem pública.

Contra este pano de fundo, o ACNUR considera que indivíduos originários de áreas afetadas por conflito ativo entre as Forças de Segurança Nacional da Somália/AMISOM e o Al-Shabaab (e/ou milícias e grupos armados relacionados), ou de áreas sob controle efetivo do Al- Shabaab (e/ou milícias e grupos armados relacionados) podem, dependendo das circunstâncias individuais de cada caso, necessitar de proteção internacional sob os termos do Artigo I(2) da Convenção da OUA. O fato de uma área específica ser ou não afetada pelo conflito ativo deve ser analisado em cada caso no momento do julgamento.

3. A condição de refugiado sob a Declaração de Cartagena

Solicitantes de refúgio Somalis que buscam proteção internacional em qualquer dos países que incorporaram a Declaração de Cartagena sobre Refugiados (“Declaração de Cartagena”)⁸⁷ à sua legislação nacional podem qualificar para o status de refugiado pelos motivos de suas vidas, segurança ou liberdade terem sido ameaçadas por violência generalizada, conflito interno, violação generalizada de direitos humanos ou outras circunstâncias que perturbaram gravemente a ordem pública.

Seguindo considerações similares como para os critérios do mandato ampliado do ACNUR e a Convenção de 1969 da OUA, o ACNUR considera que indivíduos originários de áreas do centro e sul da Somália afetadas pelo conflito ativo entre as FNSS/MUAS e Al- Shabaab (e/ou milícias e grupos armados relacionados) ou de áreas sob controle efetivo do Al-Shabaab (e/ou milícias e grupos armados relacionados) podem, dependendo das circunstâncias individuais de cada caso, necessitar de proteção internacional sob os termos da Declaração de Cartagena, por motivos de sua vida, segurança ou liberdade serem ameaçados por circunstâncias que perturbaram gravemente a ordem pública, tanto na forma de consequências diretas ou indiretas de violência relacionada a conflito, quanto como resultado de abusos generalizados de direitos humanos cometidos pelo Al- Shabaab e/ou milícias e grupos armados relacionados em áreas sob seu controle efetivo.

4. Elegibilidade para proteção complementar sob a Diretiva de Qualificação da UE

⁸⁶ Organização da Unidade Africana, Convention Governing the Specific Aspects of Refugee Problems in Africa (“OAU Convention”), 10 de Setembro de 1969, 1001 UN Treaty Series 45, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/3ae6b36018.html>.

⁸⁷ Declaração de Cartagena sobre os Refugiados, Colloquium on the International Protection of Refugees in Central America, Mexico and Panama, 22 de Novembro de 1984, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/3ae6b36ec.html>. Diferente da Convenção da OUA, a Declaração de Cartagena não é instrumento legal obrigatório; suas disposições ganham a força de lei por meio da incorporação à legislação nacional.

Pessoas originárias do centro e sul da Somália que buscam proteção internacional em Estados Membros da União Europeia e que acabam não sendo reconhecidas como refugiadas sob a Convenção de 1951 podem se qualificar para proteção complementar sob o artigo 15 da Diretiva de Qualificação de 2011, caso haja fundamentos substantivos para se acreditar que elas enfrentariam sérios riscos de danos no centro e sul da Somália.⁸⁸

À luz da informação apresentada nestas Considerações de Proteção, solicitantes podem, dependendo das circunstâncias de cada caso, necessitar de proteção complementar sob o Artigo 15(a) ou Artigo 15(b) por motivos de riscos reais de relevantes formas de danos (pena de morte⁸⁹ ou execução; tortura; tratamento ou punição desumana ou degradante⁹⁰) tanto nas mãos dos Estados ou de seus agentes, quanto nas mãos do Al-Shabaab e grupos relacionados.⁹¹ Igualmente, sob a luz do fato de que o centro e sul da Somália continuam a ser afetados por um conflito armado não internacional e à luz da informação apresentada nestas Considerações de Proteção, solicitantes originários ou previamente residindo em áreas relacionadas ao conflito podem, dependendo das circunstâncias individuais de cada caso, necessitar de proteção complementar sob o Artigo 15(c) por motivos de ameaças graves e individuais à sua vida em razão de violência indiscriminada.

No contexto do conflito armado não internacional no centro e sul da Somália,⁹² os fatores a serem considerados quando avaliada a ameaça a vida de um solicitante em razão de violência indiscriminada em uma parte particular do país incluem aquelas delineadas acima na seção II.B.1, com referência à análise de “violência generalizada” sob o mandato ampliado do ACNUR.

Estes fatores, tanto isolada como cumulativamente, podem dar origem a uma situação em uma parte particular do centro e sul da Somália, o que é suficientemente grave para invocar o Artigo 15(c) sem a necessidade de o solicitante demonstrar fatores ou circunstâncias individuais que aumentem o risco de dano.⁹³ Onde, depois de todas as informações relevantes

⁸⁸ Sérios danos para os propósitos da Diretiva de Qualificação são definidos como: (a) pena de morte ou execução; ou (b) tortura ou tratamento ou punição desumanos e degradantes de um solicitante em seu país de origem; ou (c) ameaças graves e individuais à vida dos civis por motivos de violência indiscriminada em situações de conflito armado internacional e interno. União Européia, Diretiva 2011/95/EU do Parlamento Europeu e do Conselho sobre padrões para a qualificação de nacionais de países de terceiro mundo ou apátridas como beneficiários de proteção internacional, para um status uniformizado para refugiados ou para pessoas elegíveis para a proteção complementar, e para o conteúdo da proteção oferecida, 13 de Dezembro de 2011, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/4f06fa5e2.html>, Articles 2(f), 15.

⁸⁹ A Constituição de 1960 da República da Somália determina que a lei pode prescrever pena de morte apenas para os crimes mais graves contra a vida humana ou a personalidade do Estado. Exemplos de recentes implementações da pena de morte incluem a execução no início de 2013 de um soldado que fora condenado por estupro: IRIN, *Death sentence and detentions raise profile of rape in Somalia*, 24 de Janeiro de 2013, disponível em: <http://www.irinnews.org/report/97325/death-sentence-and-detentions-raise-profile-of-rape-in-somalia>; e a execução de outro homem após ser condenado de matar um jornalista, ver News.com.au, *Somalia Executes Aden Sheikh Abdi for the Murder of Journalist Hassan Yusuf Absuge*, 18 de Agosto de 2013, disponível em: <http://www.news.com.au/world/somalia-executes-aden-sheikh-abdi-for-the-murder-of-journalist-hassanyusuf-absuge/story-fndir2ev-1226699573018>. Para execuções realizadas pelo Al-Shabaab, ver referência na página 4 e nota de rodapé 26.

⁹⁰ Ver seção II.A.4 e II.A.5.

⁹¹ Deve ser notado que onde solicitantes enfrentam um risco real de tal tratamento por motivos contidos em uma cláusula da Convenção de 1951, a esses deve ser conferido o status de refugiado sob a Convenção (salvo quando esses são excluídos do benefício da proteção da Convenção sob o artigo 1F); O solicitante só deve receber proteção complementar quando não há nexos entre o risco de danos graves e as determinações da Convenção.

⁹² Ver nota de rodapé 12 acima.

⁹³ Ver Corte de Justiça da União Européia, *Elgafaji v. Staatssecretaris van Justitie*, C-465/07, 17 de Fevereiro de 2009, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/499aaee52.html>, onde a Corte de Justiça da União Europeia determinou que (no parágrafo 43) a existência de ameaças graves e individuais à vida do solicitante “podem excepcionalmente ser consideradas para se estabelecer onde o grau de violência indiscriminada caracterizando o conflito armado que está ocorrendo [...] atinge um nível tão alto que motivos substanciais são mostrados para acreditar que um civil, retornado ao país

serem consideradas, é determinado que este não é o caso na parte do centro e sul da Somália de onde os solicitantes originam, cabe considerar se as características individuais do solicitante são tais que revelam vulnerabilidades específicas que, combinadas com a natureza e extensão da violência, dão origem a uma ameaça grave e individual à vida do solicitante.

C. Considerações relacionadas à aplicação da alternativa de fuga ou realocação interna

A avaliação da possibilidade da aplicação da fuga interna ou alternativa de deslocamento requer uma avaliação da relevância bem como da razoabilidade⁹⁴ de tal proposta. No caso do centro e sul da Somália, há três cenários possíveis a serem considerados: uma possível fuga interna ou alternativa de deslocamento para áreas controladas pelo governo, uma possível fuga interna ou alternativa de deslocamento em áreas controladas pelo Al-Shabaab ou outros atores não estatais, e uma possível fuga interna ou alternativa de deslocamento em áreas afetadas pelo conflito armado.

1. Relevância da fuga interna ou alternativa de deslocamento

Quando o solicitante possui um fundado temor de perseguição nas mãos do Estado e seus agentes, pressupõe-se que a consideração de uma fuga interna ou alternativa de deslocamento não é relevante em áreas sob o controle do Estado.

Considerando as evidências disponíveis de graves e generalizados abusos de direitos humanos pelo **Al-Shabaab e/ou outras milícias e grupos armados**⁹⁵ em **áreas sob seu controle** no centro e sul da Somália, bem como a incapacidade do Governo Federal da Somália em fornecer proteção contra estes abusos nestas áreas,⁹⁶ o ACNUR considera que a fuga interna ou alternativa de deslocamento não está disponível em áreas do país sob o controle do Al-Shabaab ou atores estatais aliados, com a possível exceção de indivíduos que possam ter laços com a liderança destes grupos ou pessoas que são influentes nestes nas áreas propostas de deslocamento no centro e sul da Somália.

Além disso, o ACNUR considera que a fuga interna ou alternativa de deslocamento não está disponível em áreas afetadas pelo conflito ativo no centro e sul da Somália, independente do ator da perseguição.

Onde os agentes da perseguição são atores não estatais, deve-se considerar se é provável que tal agente irá perseguir o solicitante na área proposta para realocação. Dado o amplo alcance

relevante ou, caso seja a ocasião, à região relevante, somente devido a sua presença no território daquele país ou região, enfrentam um risco real de estar sujeito à aquela ameaça.

⁹⁴ O tomador de decisão carrega a responsabilidade da prova de estabelecer que uma análise de relocação seja relevante para um caso particular. Se considerada relevante, cabe à parte responsável por tal afirmação identificar a área proposta de relocação e fornecer evidências de que esta é uma alternativa razoável para o indivíduo de interesse. Ver ACNUR, Guidelines on International Protection No. 4: "Internal Flight or Relocation Alternative" Within the Context of Article 1A(2) of the 1951 Convention and/or 1967 Protocol Relating to the Status of Refugees, HCR/GIP/03/04, 23 de Julho de 2003, disponível em: <http://www.refworld.org/pdfid/3f2791a44.pdf>, para. 33-35.

⁹⁵ Human Rights Watch, Somalia: New Al-Shabaab Attacks are War Crimes, 16 de Abril de 2013, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/517681204.html>; African Union Mission in Somalia, Losing Streak: Public Support Fades for Al-Shabab, Setembro de 2011, disponível em: <http://amisomau.org/2011/09/losing-streak-public-support-fades-for-al-shabab/>.

⁹⁶ Center for Strategic and International Studies, Somalia Redux? Assessing the New Somali Federal Government, Agosto de 2013, disponível em: http://csis.org/files/publication/130819_Bryden_SomaliaRedux_WEB.pdf.

geográfico do Al- Shabaab⁹⁷, uma fuga interna ou alternativa de deslocamento viável pode não estar disponível a indivíduos em risco de serem alvos do Al- Shabaab. Apesar de o governo manter algumas cidades chave no centro e sul da Somália, sua dependência da AMISOM significa que os ganhos territoriais e níveis de controle são geralmente avaliados como frágeis e não podem ser considerados como sustentáveis ou duradouros.⁹⁸ É particularmente importante notar que a capacidade operacional do Al- Shabaab em executar ataques em todas as partes do centro e sul da Somália, incluindo Mogadíscio e outras áreas fora de seu controle territorial, como evidenciado por relatórios recentes sobre ataques complexos e de alto perfil em áreas urbanas sob o controle efetivo de forças pró- governo.

Em relação à consideração de fuga interna ou alternativa de deslocamento para Somalis fugindo de perseguição ou graves danos pelo Al- Shabaab, a proteção do Estado geralmente não está disponível em Mogadíscio, ainda que a cidade esteja sob o controle das forças do governo apoiadas pelas tropas da AMISOM. Isto se aplica em particular para Somalis que se presume estar na lista negra do Al- Shabaab.

2. Razoabilidade da fuga interna ou alternativa de deslocamento

A razoabilidade da fuga interna ou alternativa de deslocamento deve ser determinada caso a caso, levando em consideração as circunstâncias pessoais do solicitante, incluindo o impacto de qualquer perseguição passada que o solicitante tenha sofrido.⁹⁹ Outros fatores a serem considerados incluem a situação de proteção e segurança na área proposta para realocação; respeito pelos direitos humanos naquela área, e as possibilidades para sobrevivência econômica,¹⁰⁰ para que se avalie se o indivíduo conseguiria viver uma vida normal na área de relocação, sem grandes dificuldades.

No caso de Mogadíscio, o ACNUR considera que uma atenção particular deve ser dada à extensão em que o solicitante pode esperar receber suporte genuíno de sua família ou clã no contexto do enfraquecimento geral de mecanismos tradicionais de proteção; disponibilidade de infraestrutura básica e acesso a serviços essenciais e abrigo na área proposta de relocação; presença de oportunidades de subsistência.

Onde a área proposta de relocação é uma área urbana em que o solicitante não possui acesso à acomodação previamente identificada e oportunidades de subsistência, e onde não se pode razoavelmente esperar que ele/a recorra a redes de apoio significativas, o solicitante provavelmente irá se encontrar em uma situação comparável à de deslocados internos urbanos. Sob tais circunstâncias, para avaliar a razoabilidade da fuga interna ou alternativa de deslocamento, juízes devem considerar a escala de deslocamento interno na área de prospectiva realocação, e as condições de vida de deslocados neste local, assim com o fato de muitos deslocados serem expostos a vários abusos de direitos humanos, incluindo expulsões forçadas.

⁹⁷ ACLED, Country Report: Somalia, Abril 2013, disponível em: http://www.acleddata.com/wp-content/uploads/2013/04/ACLED-CountryReport_Somalia_April-2013.pdf.

⁹⁸ Conselho de Segurança da ONU, Letter dated 12 July 2013 from the Chair of the Security Council Committee pursuant to Resolution 751 (1992) and 1907 (2009) concerning Somalia and Eritrea addressed to the President of the Security Council, S/2013/413, 12 de Julho de 2013, disponível em: http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s_2013_415.pdf.

⁹⁹ ACNUR, Guidelines on International Protection No. 4: “Internal Flight or Relocation Alternative” Within the Context of Article 1A(2) of the 1951 Convention and/or 1967 Protocol Relating to the Status of Refugees, HCR/GIP/03/04 , 23 de Julho de 2003, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/3f2791a44.html>, paras. 25-26.

¹⁰⁰ Ibid., paras. 24, 27-30.

D. Considerações sobre a relação entre as necessidades de proteção internacional de solicitantes de refúgio e o Acordo Tripartite recém-concluído sobre futuros retornos voluntários do Quênia para a Somália.

O recém- concluído acordo tripartite sobre futuros retornos voluntários do Quênia para a Somália ¹⁰¹ não afeta a avaliação supracitada das necessidades de proteção internacional de solicitantes de refúgio da Somália. Assim como com outros países, ¹⁰² o fato de alguns Somalis escolherem retornar espontaneamente apesar das circunstâncias menos que ideais não muda o fato de que muitos Somalis ¹⁰³ continuam a fugir em busca de proteção internacional, tanto pelas razões da Convenção de 1951 ou por razões que podem incorporá-los a um critério de proteção internacional ampliado.

Qualquer assistência fornecida pelo ACNUR para retornos espontâneos para a Somália seria destinada a apoiar indivíduos que, ao estarem inteiramente informados da situação em seus locais de origem, escolhem voluntariamente retornar. Qualquer futuro papel do ACNUR na facilitação de movimentos de repatriação voluntária para a Somália e qualquer futuro envolvimento do ACNUR em esforços destinados a reintegração sustentável de retornados e deslocados internos na Somália não deve ser interpretado como sugerindo uma avaliação pelo ACNUR de que a Somália é segura para todo indivíduo, independentemente do perfil e das circunstâncias pessoais. Deve-se notar a este respeito que a repatriação voluntária e retorno forçado são processos de características fundamentalmente diferentes, engajando diferentes responsabilidades dos vários atores envolvidos.

¹⁰¹ Tripartite Agreement Between the Government of the Republic of Kenya, the Government of the Federal Republic of Somalia and the United Nations High Commissioner for Refugees Governing the Voluntary Repatriation of Somali Refugees Living in Kenya, 2013, 10 de Novembro de 2013, disponível em: <http://www.refworld.org/docid/5285e0294.html>.

¹⁰² Como, por exemplo, Afeganistão; um país que assinou um acordo tripartite sobre retornos com o ACNUR e outros países, incluindo por exemplo o Paquistão.

¹⁰³ Ver dados mencionados na Seção II.A.6 acima.